

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 553, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Altera a Portaria n.º 412, de 8 de maio de 2024.

O **Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que devem nortear a administração pública;

CONSIDERANDO o previsto no art. 35, §2º da Lei Estadual n.º 066/93 dispondo que: “*Em ato específico o titular de cada Poder do Estado e do Ministério Público, estabelecerá a jornada de trabalho, bem como o controle de frequência de seus servidores.*”;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 0024/2004, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis e demais atos normativos Estaduais;

CONSIDERANDO que cabe ao Defensor Público-Geral praticar atos de gestão administrativa, financeira e de pessoal, nos termos do art. 13, XIV, da LCE 121/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º. A Portaria n.º 412, de 8 de maio de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º**

.....
1º. A jornada de trabalho na Defensoria Pública do Estado do Amapá será de 08 (oito) horas diárias, em regime híbrido, com 06 (seis) horas presenciais e 02 (duas) horas remotas, condicionadas ao atingimento de metas previamente estabelecidas. A atividade presencial ocorrerá das 07h30 às 13h30. Entradas tardias e saídas antecipadas superiores a 15 (quinze) minutos deverão ser justificadas no mesmo dia pelo servidor. (NR)
.....

“**Art. 11.** A Defensoria Pública do Estado do Amapá funcionará nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30 às 13h30.

Parágrafo único. Após esse horário, a Defensoria Pública funcionará em regime de plantão.” (NR)

“**Art. 12.** O horário de expediente se aplica a todos os núcleos da Defensoria Pública.”

“**Art. 13.** O atendimento ao público externo da Defensoria Pública do Estado do Amapá, seja na modalidade presencial, seja na modalidade remota, será das 7h30 às 12h30, ininterruptamente.

§1º. Revogado;

§2º. Revogado.” (NR)

Art. 2º. A complementação da jornada de trabalho deverá atender as seguintes metas:

I - Manutenção da produtividade e qualidade das entregas, compatíveis com as exigências da atividade exercida integralmente de forma presencial.

II - Disponibilidade para reuniões virtuais, conforme convocação da chefia imediata ou necessidade do serviço.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de julho de 2024.

Macapá, em 24 de junho de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 554, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Designação de servidora para se deslocar até o município de Oiapoque/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o processo eletrônico n.º 24.0.000001835-6/DPE-AP.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Irene Rosa de Souza Bezerra Ferreira**, Chefe de Gabinete - Corregedoria-Geral/DPE-AP, para se deslocar até o município de Oiapoque/AP, para auxiliar o Corregedor-Geral na Correição Ordinária da Defensoria Pública no Núcleo Regional do referido município, no período de 10 a 12 de setembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 24 de junho de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 555, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Designação de servidora para se deslocar até o município de Tartarugalzinho/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o processo eletrônico n.º 24.0.000001845-3/DPE-AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora **Eloane da Costa Machado**, Assessora Técnica - Corregedoria-Geral/DPE-AP, para se deslocar até o município de Tartarugalzinho/AP, para auxiliar o Corregedor-Geral na Correição Ordinária da Defensoria Pública no Núcleo Regional do referido município, no dia 17 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 24 de junho de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 556, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Designação de servidor para se deslocar até os municípios de Ferreira Gomes, Tartarugalzinho, Amapá, Calçoene, Pedra Branca e Porto Grande.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o processo eletrônico n.º 24.0.000001781-3/DPE-AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **Mário Hilberto Freitas Freire**, Chefe do Departamento de Transportes/Coordenadoria Geral de Administração, para se deslocar até os municípios de Ferreira Gomes, Tartarugalzinho, Amapá, Calçoene, Pedra Branca e Porto Grande, para entregar os cartões de combustível nos municípios supracitados, e acompanhar a equipe de Engenharia durante a realização de visitas técnicas, no período de 24 a 26 de junho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 24 de junho de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 557, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Designação de servidor para se deslocar até os municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o processo eletrônico n.º 24.0.000001794-5/DPE-AP;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Diógenes Elesbão da Silva Junior**, para se deslocar até os municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, a fim de realizar a entrega dos cartões de combustível nos municípios supracitados, e acompanhar a equipe de Engenharia durante a realização de visitas técnicas, no período de 20 a 21 de junho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 20 de junho de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 24 de junho de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 558, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Designação de servidor para se deslocar até o município de Calçoene.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o processo eletrônico n.º 24.0.000001717-1/DPE-AP;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Rafael Martins Pantoja**, para se deslocar até o município de Calçoene/AP, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá, no dia 28 de junho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 24 de junho de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 559, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Designação de servidora para se deslocar até o município de Ferreira Gomes/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o processo eletrônico n.º 24.0.000001841-0/DPE-AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora **Eloane da Costa Machado**, Assessora Técnica - Corregedoria-Geral/DPE-AP, para se deslocar até o município de Ferreira Gomes/AP, para auxiliar o Corregedor-Geral na Correição Ordinária da Defensoria Pública no Núcleo Regional do referido município, no dia 15 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 24 de junho de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**PORTARIA CONJUNTA N.º 2, DE 24 DE JUNHO DE 2024 –
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL E CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP**

Altera a Portaria Conjunta n.º 1, de 9 de maio de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ e o CORREGEDOR-GERAL, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO que compete a Defensoria Pública-Geral dirigir a Defensoria Pública do Estado do Amapá, além de superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação;

CONSIDERANDO que é atribuição do Defensor Público-Geral praticar atos de gestão administrativa e editar atos de instrução normativas e de organização administrativa;

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor-Geral baixar normas, no limite de suas atribuições, visando à orientação e a fiscalização da atividade funcional, a regularidade e ao aperfeiçoamento das atividades da instituição;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 553, de 24 de junho de 2024, que altera a jornada de trabalho e o horário de expediente na Defensoria Pública do Estado do Amapá;

RESOLVEM:

Art. 1º. A Portaria Conjunta n.º 1, de 9 de maio de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** Os atos a serem publicados no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Amapá deverão ser remetidos até às 12:00 horas ao setor competente para que possam ser publicados no mesmo dia.
.....
.....

“**Art. 3º.** O Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Amapá será publicado, em dias úteis, às 13:00 horas.” (NR)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de julho de 2024.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 24 de junho de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 145, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Designação de acumulação
extraordinária.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 24.0.000001593-4/SEI,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 80/2022/CSDPEAP, alterada pela Resolução n.º 85, de 23 de março de 2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 465/2024 de 21 de junho de 2024 da Corregedoria-Geral,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a **3ª Defensoria da Criança e do Adolescente de Macapá**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições da defensora pública **Camila Batista Gonçalves**, na 2ª Defensoria da Criança e do Adolescente de Macapá, **nos dias 27 e 28 de junho de 2024.**

Art. 2º. Designar a **1ª Defensoria da Criança e do Adolescente de Macapá**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições da defensora pública **Camila Batista Gonçalves**, na 2ª Defensoria da Criança e do Adolescente de Macapá, **nos dias 22 e 23 de agosto, nos dias 14, 15, 29, 30 e 31 de outubro e 1 de novembro de 2024.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 24 de junho de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 146, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Designação
extraordinária de
defensor público.

A **SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria n.º 645, de 02 de maio de 2022, bem como, a Portaria n.º 353 de 9 de abril de 2024,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPEAP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o defensor público **André Felipe**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições perante o Juízo de Garantias, **no dia 24 de junho de 2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 24 de junho de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 147, DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

Revogação e designação de defensores públicos.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 24.0.000000848-2/SEI,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 99/2024, de 31 de maio de 2024 da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 397/2024 de 29 de maio de 2024 da Corregedoria-Geral,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a designação da **7ª Defensoria de Família de Macapá**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições da defensora pública **Gleyseny Rodrigues de Oliveira**, na 6ª Defensoria de Família de Macapá, **no dia 24 de junho de 2024.**

Art. 2º. Designar a **5ª Defensoria de Família de Macapá**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições da defensora pública **Gleyseny Rodrigues de Oliveira**, na 6ª Defensoria de Família de Macapá, **no dia 24 de junho de 2024.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 24 de junho de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 148, DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

Revogação e designação de
defensores públicos.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 24.0.000001849-6/SEI,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 394/2024, de 29 de maio de 2024 da Corregedoria-Geral,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 100/2024, de 31 de maio de 2024 da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 79, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a designação da **3ª Defensoria da Criança e do Adolescente de Macapá**, na 1ª Defensoria da Criança e do Adolescente de Macapá, **no dia 27 de junho de 2024.**

Art. 2º. Designar o defensor público substituto **Carlos Augusto Marques**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições da defensora pública **Larissa Jobim Jordão**, na 1ª Defensoria da Criança e do Adolescente de Macapá, **no dia 27 de junho de 2024.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 24 de junho de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 149, DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

Designação extraordinária de
defensor público substituto.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 104, de 6 de junho de 2024 da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais,

CONSIDERANDO o artigo 79, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o defensor público substituto **Arthur de Almeida Pessoa**, para acumulação extraordinária, na 2ª Defensoria do Núcleo de Oiapoque, **no período de 24 a 30 de junho de 2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 21 de junho de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 469, DE 24 DE JUNHO DE 2024 - CGDPE.

Dá publicidade a folga compensatória de Defensora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 24.0.000001875-5/SEI;

CONSIDERANDO a Resolução nº 80/2022/CSDPEAP que dispõe sobre a fixação de atribuições dos órgãos de atuação da DPE/AP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 05 (cinco) dias de folgas compensatórias da Defensora Pública Ana Luiza Sarquis Botrel, que exerce suas atividades na 5ª Defensoria Criminal de Macapá, nos dias 18, 19, 27, 28, e 29 de novembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 24 junho de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 470, DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

Dá publicidade às férias de servidora pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 24.0.000001595-0;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 02 de Maio de 2024 - CGDPEAP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 823, de 15 de dezembro de 2023 - CGDPEAP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 192, de 20 de março de 2024 - CGDPEAP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar, a pedido, 29 (vinte e nove) dias de férias da servidora pública Tatiana Ferreira da Silva, que exerce suas atividades na Coordenação do Núcleo Criminal de Macapá, anteriormente deferidas para o período de 22 de julho a 04 de agosto de 2024 conforme a Portaria nº 823/2024/CGDPE, 02 a 08 de setembro e 04 a 10 de novembro de 2024 conforme Portaria nº 192/2024/CGDPE, passando a ser usufruído nos períodos de 12 a 20 de agosto, 02 a 29 de setembro e 04 a 13 de novembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 24 de junho de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 471, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Dá publicidade às férias do servidor público.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 24.0.000001823-2;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 02 de maio de 2024 - CGDPEAP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 327, de 07 de maio de 2024 - CGDPEAP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar, a pedido, 15 (quinze) dias de férias do servidor público Mário Hilberto Freitas Freire, que exerce suas atividades na Coordenadoria Geral de Administração, anteriormente deferidas para o período de 01 a 15 de outubro de 2024 conforme a Portaria nº 327, de 07 de maio de 2024, passando a ser usufruído no período de 22 de julho a 05 de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 24 de junho de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

Edição assinada eletronicamente por: